



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao analisar o processo em epígrafe, com auxílio do setor técnico, vimos em resposta ao pedido de esclarecimento do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 019/2017/CPCL/DPE/RO** conforme descrito abaixo:

Questionamento: 1. ESPESSURA ESPUMA. Item 01: Cadeira Presidente Giratória com Braço Regulável. Exigência edital: Espessura espuma injetada assento: 40.45 mm. Espessura espuma injetada encosto: 50.55 mm

Item 02: Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável: Exigência edital: Espessura espuma injetada assento: 50 mm. Espessura espuma injetada encosto: 50 mm

Item 03: Cadeira fixa de espera espaldar médio sem braços: Exigência edital: Espessura espuma injetada assento: espessura média de 50 mm. Espessura espuma injetada encosto: espessura média de 50 mm.

As nossas cadeiras são certificadas e possuem espessura mínima de 40mm (exigência da ABNT).

A própria ABNT que certifica as cadeiras, exige 40 mm de espessura mínima, que inclusive as nossas cadeiras que são certificadas pela ABNT são de 40 mm a espessura mínima.

Sendo assim, podemos participar do processo licitatório com as nossas cadeiras certificadas pela ABNT, atendendo a todas as exigências para certificação e que possuem a espuma de 40 mm de espessura mínima, de acordo com a NBR 13962?

2. DIMENSOES ENCOSTO E ASSENTO. Solicitamos esclarecimento quanto a duvida na interpretação nas medidas do encosto e assento referente aos itens 01 dos lotes das cadeiras. Item 01: Cadeira Presidente Giratória com Braço Regulável. Encosto alto: 500.550mm(A) x 430/330x480/380mm (L – dorso lombar). Assento: 450.480mm(L) X 450.480mm(P). Quanto ao esclarecimento solicitado podemos interpretar como variações de medidas ou medidas mínimas e máximas?

3. Descrição assento. Conforme solicitado na especificação do assento do item 02: Cadeira giratória operacional espaldar baixo com braço regulável, solicitamos esclarecimento quanto ao pedido de carenagem em plástico ABS, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno -Assento: Chassi do assento em material



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, com carenagem plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível injetada, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno tesaurizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Resposta:

“NOTA TÉCNICA Nº 16/2017/GPAT/DPE-RO

1 OBJETO:

O Grupo de Almoxarifado e Patrimônio – DPE/RO vem por meio desta nota técnica, em resposta a solicitação de esclarecimentos interposta pela empresa acima referida, para fins de prosseguimento do processo de aquisição em epígrafe, esclarecer os questionamentos apresentados.

2 ANÁLISE:

Passasse à análise dos questionamentos de acordo com a ordem em que se apresentam na solicitação de esclarecimentos.

2.1. Espessura da espuma:

As exigências de espessura da espuma e apresentação de laudo de certificação, como parte das especificações do item, são cumulativas, logo, as propostas devem levar em consideração ambas as exigências. As especificações mínimas de espessura de espuma requeridas pela ABNT para alcançar certificação não se confundem com as especificações mínimas de espessura de espuma exigidas pelo edital para atender a Defensoria Pública. Devem ser observados os requisitos do edital.

2.2. Dimensões do encosto e assento:

As medidas questionadas tratam-se de medidas mínimas e máximas exigidas que devem ser levadas em consideração para apresentação de proposta.

2.3. Descrição assento:

Esclarecemos que a carenagem plástica e a capa de proteção se tratam de partes diferentes do item. A carenagem refere-se à capa plástica de revestimento do chassi e deve ser em material ABS, enquanto a capa de proteção refere-se à capa externa aparente que deve ser em material de polipropileno e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC para maior qualidade de acabamento do material.

3 CONCLUSÃO:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



Tendo por respondidos os questionamentos elencados, orientamos os interessados a observar todas as especificações do edital para analisar se preenchem os requisitos e especificações, pois para apresentação de propostas não serão aceitos materiais diversos dos especificados.”

Porto Velho - RO, 21 de setembro de 2017.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro da CPCL/DPE/RO